



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 09/2010

-----Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.-----

-----Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dez, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores, José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. Aprovação da acta da reunião anterior.

2. Período Antes da Ordem do Dia.

3. Ordem do Dia

3.1. Conhecimento do ofício nº 51-348684/XI, remetido pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os verdes”, referente às propostas de aditamento ao Orçamento de Estado para 2010- PIDDAC.

3.2. Pedido de apoio monetário formulado pelo Grupo Desportivo de Sameiro para fazer face às despesas inerentes ao III Passeio TT 2010.

3.3. Pedido de apoio financeiro formulado pela Banda Boa União – Música Velha de Manteigas para aquisição de fardamento.

3.4. Apreciação da informação nº 07/2010 PL referente à proposta de protocolo entre o Município de Manteigas e Urze – Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela.

3.5. Apreciação da informação nº 72/2010/JG referente ao ponto de situação do processo nº 79/2007, em nome do Senhor Carlos Alberto Silva.

4. Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.

Aprovação da acta da reunião anterior.-----

-----Achada conforme, a acta da reunião anterior foi aprovada e assinada, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Presidente solicitou autorização aos Senhores Vereadores, ao que os mesmos anuíram, para introduzir mais um ponto na Ordem do Dia: tratando-se de um parecer, que chegou ao seu conhecimento já depois da Ordem do Dia ter sido enviada, referente à necessidade de contratação da prestação de serviços, em regime de avença, de um professor de ginástica geriátrica, tendo em conta que a professora de ginástica actual foi colocada em regime de substituição, pelo Ministério de Educação, noutra zona do País.-----

O ponto ficou agendado na Ordem do Dia com o número três ponto seis.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia solicitou um esclarecimento sobre o Regulamento das Taxas deliberado e aprovado em Assembleia Municipal. Passou a citar: “Aquando da aprovação da Tabela das Taxas, pela Câmara Municipal, no dia dez de Fevereiro, tivemos a oportunidade de enunciar que: -----

1. o trabalho apresentado parece-nos bem elaborado. Fazendo a análise dos documentos resulta bem visivelmente que os valores apurados como custos “reais” a cobrar são exagerados por comparação com os que estavam em vigor, antes do estudo e bem acima do que serão as capacidades dos Municípios em função da crítica situação económica e social do nosso Concelho. -----

2. Colaboramos e aprovamos a solução de que os valores a cobrar deveriam, por isso mesmo, ser próximos dos que existiam, e por isso mesmo haveria por parte da Câmara um apoio social, pois essa pode ser legalmente a opção a adoptar pelo Executivo.-----

3. Alertamos que para que a decisão de fazer apoio social implica que os montantes a suportar como apoio social pela Câmara devem estar devidamente previstos, para o efeito, no orçamento, o que implicaria, obrigatoriamente uma alteração orçamental. Porventura seria mesmo necessária uma revisão orçamental.-----

3.1. O mesmo, foi invocado nas circunstâncias a aplicar nas tarifas e preços respeitantes à distribuição da água, tratamento de efluentes e também dos resíduos sólidos urbanos. Tudo isto em conformidade com a legislação em vigor, designadamente a Lei do POCAL, que a tanto obriga.-----

4. A facturação deverá assim ser decomposta como indicamos a seguir: o valor real e efectivo da taxa; o apoio social concedido, a suportar pela Câmara; e o custo final a liquidar pelo requerente.

4.1. Só assim se saberá qual o valor real e efectivo suportado pelos intervenientes e o correcto registo contabilístico.-----

5. Até à mudança do orçamento, de molde a contemplar expressa e demonstradamente quais os montantes dos apoios sociais, parece-nos que não é possível aplicar as novas taxas. -----

5.1. O mesmo se aplica aos preços e tarifas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

6. A mesma questão foi apresentada em Assembleia Municipal e entendemos que com toda a legitimidade. -----

É minha conclusão e entendimento que as taxas aprovadas, e com deliberação da Assembleia Municipal são as que melhor se adequam ao nosso Concelho. -----

É nosso entendimento que até se adequé o orçamento, as taxas não podem ser cobradas, nem contabilisticamente registadas. -----

Propõe-se, portanto, que se conforme o orçamento, no estrito respeito pelas determinações do POCAL, incluindo expressamente a previsão dos apoios sociais a conceder pela Câmara.

Segundo, que sobre o assunto, caso haja dúvidas, e entendimento diverso deste, se consulte a tutela, independentemente da publicação do regulamento de taxas no Diário da República.”

Entende que é assim que a lei determina, não havendo outra possibilidade de o fazer. Admite que possa haver uma alteração orçamental para adequar este pressuposto, caso contrário, acha que a Câmara Municipal está em ilegitimidade de processo, porque a legislação não o permite.---

De seguida, referiu-se a outro ponto que diz respeito à caução e discussão que houve em reunião de Câmara e que depois se prolongou de uma maneira diferente na Assembleia Municipal e falando, novamente no artigo trigésimo segundo, número um, afirmou que continua sem perceber, porém compreende bem o que diz o número dois do mesmo artigo. Passou a citar: “Aquando da aprovação dos documentos concursais para o Skiparque no Caderno de Encargos, pedimos esclarecimento sobre o artigo trinta e dois, que designadamente diz o seguinte: para garantir o exacto pontual cumprimento das suas obrigações, incluindo as relativas ao pagamento das penalidades contratuais, o concessionário presta uma caução correspondente a dois por cento do montante correspondente à utilidade económica imediata do contrato para a entidade adjudicante. Este ponto, para nós era dúbio, pedimos que houvesse esclarecimentos, o que não veio a acontecer porque contém, exactamente a mesma redacção que ninguém percebe.” Reforçou a sua não compreensão do artigo em causa, as garantias a prestar no âmbito do contrato, e o que significa “... competente utilidade económica imediata do contrato, para a entidade adjudicante...”. Continuou a sua citação: “foi-nos informado que esta era uma maneira e forma constante da legislação que regula a matéria. Mas, não se conhecia bem o seu significado. -----

Na Assembleia Municipal o assunto também acabou por não ter uma explicação que para nós (que não somos técnicos) importa converter em linguagem comum. -----

Afinal, o entendimento nosso está expresso, no número dois, do mesmo artigo, da cláusula trinta e dois, ao permitir que haja uma substituição da caução por um seguro que cubra o respectivo preço contratual ou ainda por uma declaração de assunção de responsabilidade solidária pelo mesmo montante.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu dizendo que haveria, aqui, uma solução de explicação ou de interpretação do artigo primeiro. Salientou que a sua questão subsiste: “e se o próprio indivíduo entender que quer pagar uma caução? Qual é o valor dessa caução?” Acrescentou que não resulta clara a interpretação que se deve dar a este processo. Fala-se em dois por cento de uma matéria que não está caracterizada e no ponto um, fala-se num seguro já identificado que cubra o preço contratual, e aqui já lhe parece razoável que assim seja. De seguida, solicitou uma explicação sobre a utilidade económica imediata. Prosseguiu dizendo que o ponto dois é esclarecedor, no entanto, se optar por ele, não se sabe qual é o valor da caução; se optar pelo ponto um, também não sabe o que é a utilidade económica imediata.-----

No que diz respeito à Unidade de Engarramento de Águas de Mesa e, também referente à Assembleia Municipal, referiu que o Senhor Presidente da Câmara teve o cuidado de dizer que, a cobrança dos valores irá ser efectuada e que já podiam estar a receber há mais tempo, caso o anterior Executivo tivesse direccionado e conduzido as coisas de maneira diferente. Admitiu que sim e que bastava cumprir um despacho que foi produzido pelo anterior Executivo, que dizia que “...se a firma não apresentasse os documentos exigíveis, demonstração dos resultados e qual era, das duas firmas, a que estava a negociar o contrato, que obrigatoriamente seriam cobrados os valores do contrato anterior...” Prosseguiu dizendo que se houve uma falha, foi porque o despacho não foi respeitado, ou então o despacho não foi comunicado, ou a negociação foi de modo diferente. Salientou que não corresponde à verdade o facto de que poderiam ter recebido antes porque estavam em período de carência. Explicou que depois do período de carência havia um despacho para que fossem cobrados dois euros e cinquenta cêntimos, por metro cúbico de água engarrada e vendida, a partir do fim do período de carência. Aditou que, neste momento, viu prorrogado o período de carência, o que lhes parece razoável atendendo às circunstâncias. Alegou que não é legítimo fazer as afirmações de que, efectivamente, já poderiam estar a receber o dinheiro, se as coisas tivessem sido encaminhadas de maneira diferente. Solicitou que lhe fossem fornecidos os dados relativos ao processo com a empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., em termos de créditos e débitos que estarão em Tribunal, como já tinha referido e a que a Câmara está vinculada, e também o pedido relativo aos custos efectivos da distribuição da água, do tratamento de efluentes e dos resíduos sólidos urbanos.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que em consequência do que foi falado em Assembleia Municipal, não teve a oportunidade de ouvir todo o discurso, visto que já lhe falta a paciência por se falar, sistematicamente, em dívidas. Questionou o Senhor Presidente, falando em dívidas de despesas de capital, sobre como é possível na elaboração do orçamento para dois mil e dez, terem-se ignorado os compromissos e os cabimentos que vinham



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

do ano transacto. Aditou que se não foram ignorados, estão no orçamento, se estão no orçamento eram do conhecimento do Senhor Presidente. -----

-----O Senhor Presidente esclareceu o Senhor Vereador Biscaia que nos que diz respeito ao Regulamento de Taxas que, o que ouviu na reunião de Câmara em que o assunto foi discutido foram as sugestões em relação ao processo, discutiram-se inclusivamente o acerto de algumas taxas que não vinham perfeitamente definidas e que a Câmara entendeu que deveriam ser reduzidas. Aditou que também se discutiu sobre a necessidade, ou não, de fazer alterações orçamentais, e de contabilizar em termos de custos sociais todas as reduções das taxas que se viessem a verificar. O que referiu na reunião da Câmara, repetiu-o na sessão da Assembleia Municipal. Repetiu que não podem ser orçamentadas receitas que ultrapassem a média do cálculo dos últimos dois anos, o que se deve cumprir, tendo em conta que são normas específicas do POCAL. Esclareceu que face à legislação é impossível ultrapassar os valores médios dos últimos dois anos em termos de receitas. Para além disso, todos entenderam que se a câmara fosse aplicar as taxas referentes ao custo real dos serviços prestados pela Câmara, apuradas pelos técnicos que estiveram envolvidos no processo, não há dúvida que se ultrapassava a média dos últimos dois anos em termos de cálculos orçamentais das taxas a arrecadar. Manifestou que não vê qual a possibilidade de calcular as taxas a arrecadar mediante o novo Regulamento de Taxas se se mantivessem os custos reais dos serviços prestados, porque nem sequer se consegue calcular qual o número de obras a licenciar, qual o número de processos sobre os quais as taxas incidiriam. Proferiu que perante a proposta do Senhor Vereador se irá consultar a tutela no sentido de perceber se é obrigatório, se é absolutamente necessário e até se é possível fazê-lo a fim de que se possa clarificar o assunto. -----

Prosseguiu dizendo que, no que se refere à caução prevista no artigo trinta e dois, número um, a prestar pelo futuro concessionário do Skiparque, também foi discutida no âmbito na reunião de Câmara e na sessão da Assembleia Municipal, e do seu ponto de vista, para além da explicação que foi prestada, não haverá mais nada a explicar. Pensa que a maior parte dos Senhores Deputados entenderam perfeitamente. Repetindo o que foi dito pelos técnicos, esclareceu que a "...utilidade económica imediata do contrato..." seria entendida como aquilo que se viesse a depositar no valor inicial que está previsto no Contrato e no Caderno de Encargos. Recordou que o Senhor Vereador apontava para uma importância mínima de cinco mil euros e, lembra-se de ouvir o Senhor Vereador falar nesta questão na Assembleia Municipal sobre os dois por cento sobre os cinco mil euros. Prosseguiu informando que não se sabe se são dois por cento sobre cinco mil euros que irão ser depositados, tendo em conta de que se desconhece qual o valor que os concorrentes irão apresentar para cumprimento do número um, do artigo trinta e dois do Caderno de Encargos. Esclareceu que cinco mil euros é o mínimo exigível. Foi explicado o que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

se entende por utilidade económica imediata do contrato, assim como na Assembleia Municipal pela Dr. Paula Rabaça.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia interveio dizendo que não foi esclarecido o significado da utilidade económica imediata do contrato. Retorquiu que sobre a primeira parte da resposta do Senhor Presidente, a ideia de cobrar mais dois por cento dos últimos dois anos não reporta a taxas do Município. Não se está a referir a taxas, a tarifas ou a preços novos da Câmara. Questionou se há um Regulamento novo o que tem uma matéria a ver com a outra? Aditou que as receitas advenientes por transferência do Poder Central, designadamente dos impostos e vencimentos não podem ultrapassar a média dos últimos dois anos. Diferentemente de um Regulamento novo. Este aliás tem duas componentes: a componente referente ao valor real da taxa e entende que não deve ser cobrado e corresponde ao valor real da taxa efectiva. Manifestou novamente que não sabe quanto é que a Câmara suporta substituindo-se aos munícipes como apoio social. Isto tem de ser contabilizado como custo da Câmara, caso contrário não se tem a noção dos valores reais e o mesmo acontece, tendo-o referido no dia dez de Fevereiro, com os preços e com as tarifas ou então não se cumpre a lei. Prosseguiu dizendo que se o Senhor Presidente refere que não pode prever os valores, diz não perceber pois no orçamento tudo é previsionial, tendo de se contemplar uma verba prevista para este efeito. Sabendo, através dos centros de custo na contabilidade e através dos registos pretéritos, designadamente licenciamentos de anos anteriores calculando a média dos últimos dois anos. O mesmo para os preços ou tarifas de água, de saneamento e de resíduos. Tem de se calcular uma verba de apoio social, porque é assim que impõe o próprio POCAL, é assim que o PEASAAR e toda a legislação define: que sejam calculadas quais são as verbas de apoio social dadas pela Câmara em substituição do requerente, ou utilizador. Nesse sentido, manifestou que não tem dúvida nenhuma que até que tal aconteça, não há taxas que possam ser cobradas. Aditou que o que foi apresentado aos Senhores Vereadores e à Assembleia Municipal foi que: o valor real da taxa era superior, mas a Câmara entendeu que por razões sócio-económicas, tem de ser apoiada pela Câmara. A Câmara assume por isso um custo. Isto tem de estar inscrito no orçamento sob pena de o valor real, o valor subsidiado pela Câmara e valor final a suportar pelo requerente, ou utilizador não poderem ser registados contabilisticamente e a contabilidade está mal feita. Por não haver real conhecimento dos gastos e apoios acontecem críticas, mais ou menos voluntariosas relativamente a taxas e custos e reacções infundadas e intempestivas.-----

-----O Senhor Presidente, mais uma vez, repetiu que é extremamente difícil calcular quantas taxas se vão poder arrecadar até ao final do ano em cada um dos itens. Quem percebe de contabilidade, facilmente entende que no final do ano, depois de arrecadadas as taxas é que se



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

sabe quantas licenças foram emitidas para construção de obras particulares e outras, e se pode contabilizar o apoio social que foi dado durante o ano de dois mil e dez. Isso é possível *a posteriori*, depois do exercício do ano económico. A contabilidade faz-se com números exactos, não se faz com previsões. Até mesmo nas previsões os números já têm de ser exactos. Proferiu que a quem mais interessa até politicamente, contabilizar quanto somam os apoios sociais é ao Executivo da Câmara a fim de se perceber, claramente, qual é durante o ano de dois mil e dez o apoio social prestado à população. Contudo, irá consultar a tutela e depois de consultada, se houver necessidade de se efectuar uma alteração orçamental, ela será efectuada.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia solicitou que não se confundissem aspecto técnicos com aspectos políticos. Informou que, sobre matérias concretas às quais deu o seu aval, há restrições interpretativas, do seu ponto de vista. Agradece que consulte a tutela, porque não percebe como é que contabilisticamente está definido um valor real de taxa e o valor a cobrar é diferente. A taxa cobrada é diferente da real e tem de haver o registo de um apoio social com dotação orçamental. Têm de haver três lançamentos no registo das taxas: o valor real da taxa, o valor da cobrança e o apoio, caso contrário, contabilisticamente está errado. A Câmara para dar apoio social tem de ter cabimento, tem de estar orçamentado. Tecnicamente é esta a minha interpretação. Alertou que se pode estar a cometer um erro e que as coisas não estejam bem feitas, e que por isso não haja direito a cobrar taxas. Do seu ponto de vista, elas não devem ser cobradas até que esta matéria esteja devidamente vista. A publicação em Diário da República não justifica por si só a cobrança de taxas, sem que esta matéria esteja resolvida. Aludiu que só quer salvaguardar a legalidade isto, porque deu o seu aval à aprovação de taxas apoiadas.-----

-----O Senhor Presidente considerou que não valia a pena o Senhor Vereador Biscaia referir-se às dúvidas como sendo meramente questões técnicas, porque elas foram discutidas em reunião de Câmara e foram aprovadas por unanimidade. Referiu que se se trata de uma tentativa para impedir que se arrecadem receitas, elas serão cobradas na mesma. Reforçou que se irá pedir parecer à tutela. Referiu que aprecia muito o contributo dos Senhores Vereadores e que não é despiciente a discussão política desta matéria, porque as questões técnicas aparecem com as decisões políticas, e com as opções estratégicas que se vão tomando para a gestão do Concelho. Se alguns processos fossem elaborados com alguma tranquilidade, no momento da elaboração do Regulamento de Taxas, daria para se perceber o que seria objectivo fazer no âmbito das orçamentações. Afirmou que o processo esteve parado durante dois anos, desde o início de 2008, e por isso, dois técnicos tiveram que trabalhar de dia e de noite desde Novembro de 2009 até ao início do mês de Março seguinte, para dar cumprimento à legislação. Aditou que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

foi informado de que quando tomou posse como Presidente da Câmara, este processo não estava despoletado, sequer. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia retorquiu que o processo nunca esteve parado, e que não correspondia à verdade a informação que tinha sido prestada ao Senhor Presidente, no que refere a elaboração do Regulamento de Taxas. O processo em Outubro estava francamente concluído. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso aludiu que o POCAL, no sentido de evitar que os municípios inflacionem a receita, cria determinadas regras para que os valores pequem por defeito e não por excesso. Quando acontecem factos novos é evidente que essa regra previsional deixa de ter a relevância que tem no início do ano. Questionou o Senhor Presidente sobre quando elaborou o orçamento, não sabia a quantidade de taxas que iria cobrar, no entanto, não deixou de fazer o mesmo. Indagou, igualmente, sobre o impacto que têm as novas taxas na receita, se há um mínimo de previsões, se a receita sobe, ou desce, considerando isso relevante. -----

-----O Senhor Presidente explicou que para elaborar o orçamento se baseou no que diz o POCAL: na média dos últimos dois anos, tendo-lhe imprimido isso sim, uma redução, porque se apercebeu que a previsão do último ano não era real face aos valores arrecadados até então, pese embora respeitasse a média dos últimos dois anos anteriores. Aplicou ao mesmo tempo uma redução de quinze por cento nas despesas correntes, numa tentativa de reduzir os custos de funcionamento. É impossível calcular o impacto que a redução em relação ao valor real das taxas que irão ser cobradas, por não se saber o número de licenças a conceder, serviços a prestar, ou certidões a emitir até ao final do ano. Acrescentou que as taxas de construção têm reduzido significativamente, porque quanto mais débil for o tecido económico e a situação social do Concelho, menos taxas a Câmara arrecada. As revisões orçamentais têm em consideração a ponderação no que diz respeito à opções estratégicas do Concelho. Só nesse sentido é que admite as revisões orçamentais, caso contrário é porque houve algo que não foi bem ponderado. No que diz respeito à questão referente aos documentos previsionais, à situação das contas do Município, gosta de trabalhar com questões o mais próximas da realidade. -----

No que concerne a dúvida referente ao número um, do artigo trinta e dois do Caderno de Encargos, solicitou à Dr.^a Paula Rabaça, que explicasse o conceito “utilidade económica imediata do contrato”. -----

-----A Senhora Dr.^a Paula Rabaça salvaguardou que não fez o enquadramento do conceito “utilidade económica imediata do contrato”, não tendo sido incumbida dessa matéria. -----

Informou que o cálculo da utilidade económica sobre a qual incidirão os dois por cento será feita ao adjudicatário quando estiver em sede de contratação. A questão dos dois por cento sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

o montante da utilidade económica imediata, como já explicou em Assembleia Municipal, resulta directamente da Lei e da particularidade de este contrato não ser um contrato de empreitada como normalmente se está habituado a tratar. Não há um preço que a entidade adjudicante tenha de pagar ao adjudicatário. Por isso o Código prevê uma cláusula específica para este tipo de contrato. Quanto ao que é a utilidade económica imediata, procedeu à leitura da anotação do Código dos Contratos Públicos: "...Além do preço a pagar, o valor de quaisquer contraprestações a favor do adjudicatário...". Prosseguiu dizendo que o que foi esclarecido em Assembleia Municipal, foi que por alguma razão existe a palavra "...imediata...". -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia considera que se está perante uma atipicidade do contrato relativamente à legislação. Este processo era diferente, porque já havia antecedentes e a caução era sobre a futura exploração. No ponto dois, do mesmo artigo diz o seguinte: "...no caso de não haver caução...", "...pode não ser exigida a prestação de caução, se o adjudicatário, apresentar seguro da execução do contrato a celebrar e cubra o respectivo preço contratual...". Aditou que se o adjudicatário não cumpre perante a Câmara, qual é a parte em que a Câmara vai ser ressarcida? É preciso definir esta matéria. Supondo que o adjudicatário não quer dar os dois por cento de caução e opta por um seguro, ele sabe exactamente qual é o valor do seguro e o que custa o processo contratual. -----

-----A Senhora Dr.^a Paula Rabaça clarificou que a questão não é líquida e que uma das inovações do Código dos Contratos Públicos é precisamente a questão do preço contratual e o valor do contrato. O valor do contrato não pode ser entendido nos mesmos termos em que até aqui veio a ser entendido. Por isso é-lhe repugna entender preço contratual, como tudo aquilo que vai ser pago ao longo do período contratual. O Caderno de Encargos e o Contrato prevêem uma série de expedientes, nomeadamente penalidades que podem ser accionadas no caso de incumprimentos. -----

Parece-lhe que as peças concursais não pecam nessa matéria, sendo que os dois por cento resultam da Lei. Quando se chegar à fase da adjudicação, sem prejuízo de melhor enquadramento que se pode fazer, a utilidade económica há-de estar apurada. -----

Aditou que não se quer responsabilizar porque não efectuou o estudo e não seria honesto da sua parte afirmar que a utilidade económica corresponde a "isto"; no entanto, pode assegurar é que o Caderno de Encargos, no que respeita à dita cláusula, é rigorosamente o que a lei estipula. -----

Repetiu que o preço contratual está de acordo com a nova orientação do Código dos Contratos Públicos. Agora não equivale só ao preço que a Câmara paga, há uma série de outras condicionantes que têm de ser chamadas à colação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Explicou que o que a Câmara teve inicialmente foi um contrato de concepção, construção e exploração. Porém agora está somente a fazer a exploração. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia considera que a ser esse o entendimento, quando acabou a construção da pista se deveriam ter devolvido as cauções, mas o entendimento foi que não eram devolvidas porque estavam a cobrir vinte anos de exploração do empreendimento. Pensa que se se tem um empreendimento cedido a terceiros há-de haver legislação que cubra a cedência, ou senão cria-a a Câmara. Impõe uma caução que garanta que o contrato vai ser respeitado, não como uma obra que vai ser entregue à Câmara, mas para garantir a manutenção de uma obra que já está feita e se cede, mais o pagamento de rendas e cumprimentos de um conjunto de matérias que tem de ser expresso. Isso é o que está dito. Pensa que se está a invocar uma legislação que não se aplica, que neste caso. O contrato não é o típico e tradicional contrato de se entregar uma obra para construção. Questionou sobre o que é o preço contratual. -----

-----A Senhora Dr.^a Paula Rabaça concluiu que se está a invocar a legislação que se aplica neste caso, por isso a Câmara se socorreu deste artigo específico para contratos sem valor. Repetiu que as peças processuais salvaguardam a posição do Município, porque o que é pedido é o que resulta da lei, no entanto, admite que na prática, a forma como se vai apurar, possa ser melhor estudada. O que se transmite à entidade adjudicatária é o que resulta da lei. A utilidade económica não está quantificada. Quanto ao preço contratual, repetiu novamente que é o que resultar desta noção que o novo Código dos Contratos Públicos avança e que não é a tradicional. -----

-----O Senhor Presidente referiu que a explicação sobre a utilidade económica foi dada pela Senhora Dr.^a Paula Rabaça na Assembleia Municipal, não tendo ficado o Senhor Vereador satisfeito com esta explicação, no entanto, a Assembleia aprovou o documento. No momento da celebração do contrato, a Câmara terá de estar segura de todos os valores que se irão exigir em termos de caução. -----

-----A Chefe da Divisão de Administração Geral clarificou que não se pode quantificar a utilidade económica porque ainda não se conhecem os valores que irão ser entregues. ----- Se não há um preço previamente fixado os dois por cento não pode ser desse preço. Os dois por cento serão do valor da contraprestação inicial que o adjudicatário vai prestar, o que se desconhece quanto é, e que não pode ser inferior a cinco mil. Depois de analisada a proposta é que a Câmara poderá quantificar quanto é que são os dois por cento. Na altura de contratar já se sabe qual o valor. De momento não se sabe porque não se conhecem os valores que irão ser apresentados. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que pode-se quantificar o valor de todo o equipamento. A sua missão é alertar para uma situação prévia para não se incorrer em erros do passado. -----

-----A Senhora Dr.^a Paula Rabaça acrescentou que admite que o assunto possa estar em cima da mesa e que possa ser um valor a considerar, sendo que na verdade, esse valor não é um valor fácil de apurar. Quando se chegou à fase da rescisão contratual com o consórcio um dos grandes problemas que tiveram foi conseguir apurar esse valor. Não se tem o valor patrimonial porque houve degradação dos imóveis, do equipamento. -----

-----O Senhor Presidente entende que se trata da utilidade económica para a Câmara, que é aquilo que a Câmara recebe no momento da prestação da caução inicial. Não acha que os dois por cento sejam correctos, porém decorrem da lei. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia proferiu que este contrato não pode decorrer da lei porque não é um contrato de compra e venda, mas sim um contrato de adjudicação de uma exploração, é atípico relativamente à matéria contratual, porque se trata de um aluguer por concessão por vinte anos, de um espaço com equipamento, com determinadas regras que a Câmara Municipal impõe. É de opinião que existe uma confusão com outro tipo de contratos que não têm nada a ver com este e o que existe deve ter outra redacção. É nesta perspectiva que entende de maneira diferente a utilidade económica imediata. Referiu que ao alugar o espaço se tem de garantir o espaço, o equipamento e as normas. São circunstâncias de aluguer. Acha que os dois por cento não se enquadram. -----

-----O Senhor Presidente referiu que a Senhora Dr.^a Paula Rabaça já tinha referido que se tratava de um contrato atípico. O processo do Skiparque, já “escaldou” a Câmara durante muito tempo. Trata-se de um processo que, neste momento, se apresenta com uma pretensa dívida ao anterior concessionário, em mais de oitocentos mil euros, que a Câmara ainda terá que decidir. Se este processo tivesse sido tratado de forma acautelada, não teria chegado ao que chegou. A Câmara apresentou ao anterior concessionário uma dívida de cerca de seiscentos mil euros, em resposta a uma dívida que o adjudicatário apresentou à Câmara em relação a ele, de cerca de cento e vinte mil euros, e agora vem dizer que a Câmara lhe deve mais oitocentos mil euros. Se o caderno de encargos apontar para questões concretas, no futuro, não haverá problemas deste tipo. Os documentos que agora estão em discussão embora já aprovados, foram elaborados minuciosamente e com os quais se terá a cautela máxima, ainda antes de a Câmara assinar o contrato. -----

No que respeita a dar outra redacção ao processo, frisou que este foi aprovado em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal. No que refere a penalizações, existe no Programa de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Concurso uma série de clausulado que acautela a Câmara em relação aos incumprimentos, tendo em conta a experiência do passado. Não vê que outra redacção possa dar ao texto. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia esclareceu que mais cautelas do que as que houve não podia haver. No dia dois de Setembro do ano transacto, em reunião, foi dito, entre outras coisas, que da parte da Câmara houve sempre boa fé, sendo esta uma base que sustentava o contrato de concessão da Relva da Reboleira e do Skiparque. De facto, o consórcio pagou uma parte do investimento. Utilizaria os lucros para liquidar o seu contributo. Depois de ressarcido dividiria metade dos lucros para Câmara Municipal. Houve incumprimentos sucessivos do consórcio, mas a Câmara nunca claudicou na exigência do cumprimento contratual. O anterior Executivo, de acordo com os pareceres do advogado e do gabinete jurídico levou tudo até às últimas consequências em termos de respeito da legalidade cautela, de pormenor, de aconselhamento, de visita a tudo o que era necessário e tornou visível que houve incumprimentos do consórcio. Chegou-se a uma altura que já se tinha mais que demonstrado os referidos incumprimentos, e isso consta de várias actas: havia demonstradamente incumprimentos por parte do consórcio. Prosseguiu dizendo que se vai entregar um equipamento a terceiros e não existe uma garantia, ou uma caução que garanta que não há deterioração extensiva e ou ostensiva, por omissão, ou por intervenção directa por parte do adjudicatário. Reafirmou que se trata de um contrato de aluguer com as *nuances* específicas. Portanto o que está dito foi rebuscado de uma fórmula contratual, que não se aplica ao caso em apreço. Tendo em conta que o documento ainda não foi tornado público e o que a Assembleia autorizou foi o seguinte: pode-se adjudicar o processo. Sendo estes documentos de ordem meramente administrativa e da égide e da competência da Câmara Municipal e pelos valores, directamente do Senhor Presidente da Câmara que tem competências para o efeito. -----

Se este assunto tivesse sido explicitado, como foi pedido antes da Assembleia, ter-se-ia concluído que não se tratava de um contrato, público como se estão a tipificar, mas sim um contrato de aluguer. -----

-----O Senhor Presidente elucidou que se irão salvaguardar os interesses do Município. Informou que se vai apurar melhor o conceito da "...utilidade económica imediata..." e sobre o que vai incidir os dois por cento. -----

Prosseguiu dizendo que se vão começar a compulsar as gravações das reuniões de Câmara. Houve uma série de questões e de sugestões que foram colocadas, sobre este processo e foram pedidas explicações em relação à "...utilidade económica imediata...". Aditou que o Senhor Vereador Biscaia solicitou que se verificasse o significado do conceito, não houve qualquer tipo de contestação à introdução do número um do artigo trinta e dois. Foi de acordo com as



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

declarações proferidas em reunião que o processo avançou, pelo que as dúvidas estavam a ser colocadas apenas neste momento de forma extemporânea -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia manifestou que as dúvidas deveriam ter sido tecnicamente geridas e não foram, para serem depois politicamente sancionadas. Do seu ponto de vista, optou-se por uma tipologia de contrato que é esta que está expressa neste concurso e não parece adequada. Deixou a nota de que quando compulsar as gravações poderá verificar que gostaria que houvesse explicitação do significado da "...utilidade económica imediata..." e depois ninguém explicitou nada na reunião seguinte. Se tivesse sido explicitada, teria posto as mesmas reservas. Está-se em presença de um contrato de aluguer, na forma de uma concessão por vinte anos.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que depositou toda a confiança na Câmara e foram levantados diversos alertas, foram tomadas muitas anotações, tendo a Câmara tomado a liberdade de aceitar umas e recusar outras e não foi entregue a redacção final, tendo-a visto na Assembleia Municipal. O conceito não foi clarificado, nem ainda está. -----

-----O Senhor Presidente aludiu que na acta que foi aprovada na reunião a seguir, refere que a proposta foi aprovada por unanimidade. Em relação às anotações foram todas introduzidas.-----
No que diz respeito à Unidade de Engarrafamento de Águas de Mesa, referiu que o Senhor Vereador José Manuel Biscaia disse que não concorda que os valores que se vão receber já deveriam ter sido recebidos; no entanto, os Senhores Vereadores concordaram com a proposta final, tendo até ajudado a construí-la. Ora, se assim foi, porque não decidiram antes? Durante o mandato anterior, quando tinham essa responsabilidade? -----

Apresentou um pedido de desculpas por ainda não ter havido resposta às solicitações formuladas pelos Senhores Vereadores e registadas em acta, por falta de tempo e solicitou aos serviços que tratassem das mesmas.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que a maior parte das propostas que o Senhor Presidente tinha apresentado já tinham sido discutidas politicamente, nomeadamente a do Skiparque e a da Unidade de Engarrafamento da Águas de Mesa no anterior mandato e que emanou um despacho no sentido de se cobrar o custo contratual a partir do período de carência.-----

-----O Senhor Presidente questionou se estavam discutidas, por que razão não foram levadas à prática? Continua convicto de que as receitas já poderiam ter sido arrecadadas antes, se as decisões tivessem sido tomadas atempadamente.-----

No que respeita à intervenção do Senhor Vereador Cardoso, no que se refere à dívida, manifestou igualmente a sua falta de paciência relativamente a este assunto, mas o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Vereador tem que ter paciência para ouvir, porque ele, Presidente da Câmara, também tem que ter paciência para as constatar cada vez que aparecem mais e porque têm que ser pagas. -----

Informou que nesta data teve de negociar com a Embeiral uma série de processos que estão na Câmara para pagamento e que já datam de algum tempo a esta parte. Houve trabalhos que não foram efectuados em tempo útil, de acordo com os prazos contratualizados e não foram objecto de aplicação as multas contratuais. No entanto, agora eles querem receber os juros. -----

No que se refere à forma como se fez o orçamento do ano de dois mil e dez, o actual Executivo não ignorou os compromissos, o que não conhecia, eram as dívidas. É de opinião de que o Senhor Vereador Cardoso confunde compromissos com dívida. Na última reunião frisou que os compromissos que a Câmara tem de assumir, para além das dívidas e que também vêm do passado, são ainda na ordem dos setecentos e vinte mil euros. A dívida já não era um compromisso contratual a realizar porque já estava contraída e os trabalhos já estavam feitos. Informou que o orçamento tem de ser elaborado de acordo com as receitas que tem disponíveis e não de acordo com as dívidas que tem para pagar. Saliu que o Senhor Vereador tinha conhecimento de que as obras estavam feitas, faltava pagá-las, mas não as contabilizou como dívida. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que tem alguma experiência em matéria contabilístico-financeira e admite que essas matérias façam alguma confusão ao Senhor Presidente, porque uma verba que está cabimentada, tem de aparecer como dívida. -----

----- O Senhor Presidente informou que esta matéria não lhe fazia confusão alguma nem tão pouco andava a fazer, nem nunca faria, “malabarismos” com os números e que cumpria apenas o seu dever, dando conhecimento aos munícipes, através dos Senhores Vereadores, através dos Senhores Deputados da Assembleia Municipal, da real situação financeira do Município que é má. Os Senhores Vereadores chegaram ao final do mandato e desconheciam a dívida, porque ainda hoje estão a chegar dívidas, algumas delas de trabalhos que não estão sequer contratualizados, porque não é possível através de algum contrato, o que é inadmissível. Se a conheciam, esconderam-na, o que é ainda mais grave. -----

Para elaborar o orçamento e para saber quanto é que se devia, teve de recorrer aos serviços contabilísticos que o informaram que havia facturas que estavam em trânsito e que apareceram três dias depois do início do mandato. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso asseverou que, o que estava a ser afirmado era gravíssimo, questionou o Senhor Presidente a que “malabarismos” se referia e quem os produziu e solicitou-lhe que não fizesse esse tipo de acusações estéreis. -----

Quanto à chegada de “dívidas” esclareceu que já há muito que se sabe dessa situação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Presidente replicou dizendo que tinha afirmado “...Não ando com malabarismos!...” e se houvesse dúvidas, ouvir-se-ia novamente a gravação. -----

----- Comentou o Senhor Vereador José Manuel Cardoso que o Senhor Presidente retirava qualquer insinuação sobre supostos “malabarismos” imputáveis ao anterior executivo. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que a situação económica não é má, uma vez que permitiu que o Senhor Presidente contratualizasse quatrocentos mil euros, através de um empréstimo para comprar a Sotave. -----

Manifestou o seu desagrado devido a ter sido posta em causa a honestidade do Senhor Vereador Cardoso, quando o Senhor Presidente referiu que havia “malabarismos” da parte de alguém relativamente à matéria contabilística, o que lhe parece perfeitamente indizível. -----

Pensa que está a fazer uma política errada ao dizer à população que a Câmara não tem dinheiro, quando o Senhor Presidente tem a possibilidade de pagar as dívidas todas recorrendo à banca e pagando subsequentemente. No que diz respeito à situação da Embeiral, referiu que esta tinha uma fiscalização e os fiscais devem alertar quem de direito para os trabalhos a mais, trabalhos a menos e multas tendo ele próprio determinado que se comunicasse a intenção de multar pelos atrasos. -----

Os compromissos eram conhecidos pelas facturas e pelos cabimentos. Sabendo-se que há cabimentos para execução em anos seguintes como é que se parte para um orçamento e não se sabe quais são os compromissos que já estavam transportados para o ano de dois mil e dez? Há insuficiência por parte do Senhor Presidente e não do anterior Executivo. -----

Salientou que o Senhor Presidente herdou uma Câmara com um “Q” de qualidade e se as normas não foram cumpridas, ou os funcionários não fizeram chegar as facturas em tempo útil há que intervir. Qualquer outra presunção é indevida, faltando o Senhor Presidente à ética de postura quando diz que havia facturas com o conhecimento do Executivo que não tinham chegado à contabilidade porque alguém as tinha feito parar. -----

-----O Senhor Presidente frisou que achava estranho que se chegue ao final do mandato, e não se tenha conhecimento real das dívidas da Câmara, e o Senhor Vereador Biscaia o tinha demonstrado claramente. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que a insuficiência não é de quem terminou o mandato e esclareceu que a contabilidade só tem uma parte da informação. Prosseguiu dizendo que existe um despacho dele a referir taxativamente que todas as facturas que não fossem processadas imediatamente pelos serviços técnicos deveria ser dada cópia ao serviço de contabilidade. -----

Ordem do Dia-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Conhecimento do ofício nº 51-348684/XI, remetido pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os verdes”, referente às propostas de aditamento ao Orçamento de Estado para 2010- PIDDAC.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do ofício nº 51-348684/XI, remetido pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os verdes”, referente às propostas de aditamento ao Orçamento de Estado para 2010- PIDDAC. -----

Informou que colocou a questão, aquando da visita dos Senhores Deputados do Partido Social Democrata, que por sua vez também a colocaram na Assembleia da República. Foi informado por um deputado na Assembleia da República que a resposta já foi enviada para a Câmara Municipal de Manteigas, não tendo chegado ainda às suas mãos. Quando tiver em sua posse dará conhecimento dela aos Senhores Vereadores. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso sugeriu que a Câmara agradecesse a iniciativa do Grupo Parlamentar “Os verdes”, não sendo o Senhor Presidente da mesma opinião, tendo em conta que se deve defender o interior do País.-----

Pedido de apoio monetário formulado pelo Grupo Desportivo de Sameiro para fazer face às despesas inerentes ao III Passeio TT 2010.-----

----- Foi presente pelo Grupo Desportivo de Sameiro um pedido de apoio monetário para fazer face às despesas inerentes ao III Passeio TT2010. -----

----- Foi proposto, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a concessão de um apoio no montante de quinhentos euros. -----

----- A Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio monetário de conformidade com a proposta apresentada.-----

Pedido de apoio financeiro formulado pela Banda Boa União – Música Velha de Manteigas para aquisição de fardamento.-----

----- Foi presente pela Banda Boa União – Música Velha de Manteigas um pedido de apoio financeiro para aquisição de fardamento. -----

----- Foi proposto, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a concessão de um apoio no montante de seis mil euros. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso concorda com alguma cautela, porque se todas as entidades que precisam de fardamento vierem junto da Câmara, ela terá cada vez mais dificuldades em responder favoravelmente a todos. Informou que há dois anos atrás, esclareceu as associações que a Câmara estaria sempre disponível para suportar despesas de capital que as colectividades pudessem desenvolver, para as despesas correntes sabem antecipadamente qual é o apoio anual. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Presidente referiu que também teve em conta essa questão e só em última instância, visto que lhes é praticamente impossível suportarem a despesa toda, é que efectuou a proposta à Câmara para a atribuição de apoio financeiro. -----

-----A Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de conformidade com a proposta apresentada. -----

Apreciação da informação nº 07/2010 PL referente à proposta de protocolo entre o Município de Manteigas e Urze – Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela. -----

-----O Senhor Presidente propôs a formação do protocolo em todo o seu clausulado excepto na contrapartida financeira e dar-lhes conhecimento da disponibilidade da Câmara Municipal. Tem conhecimento que a URZE tem custos, no entanto há Câmaras que estão associadas e protocoladas e que não pagam contrapartida financeira, tanto mais que os privados, que podem criar espaço para exploração florestal e possam vir a ser projecto de intervenção da URZE, são em menor número no Concelho. Informou que eventualmente se poderá vir a ceder o espaço do Gabinete Florestal onde já existe um técnico e onde poderá trabalhar outro. É de opinião de que as outras matérias são importantíssimas para o Concelho, porque se está a atravessar um momento em que se pretende que o Concelho seja tratado de uma outra forma através da tutela, no que diz respeito dos processo de florestação e da prevenção contra os incêndios florestais. ---

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia manifestou que não sabe se para ser membro da URZE não se terá de pagar uma jóia. Parece-lhe que o objecto do protocolo é pouco concreto e em termos de objectivos, é demasiado vago. Parece-lhe que se deve dar algum pragmatismo ao processo designadamente fazendo o cadastro de todas as propriedades particulares e institucionais, porque só assim se parte para uma ZIF Parece-lhe que numa primeira fase valerá a pena estabelecer este tipo de relação, sem custos. -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que os compromissos, que a URZE vem assumir para com a Câmara são alguns deles interessantes; no entanto, por não haver contrapartidas mais arrojadas é de opinião de que não deve ser paga a contrapartida financeira. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso manifestou a sua dúvida relativamente à adesão da Câmara a outras entidades se será da sua competência ou da competência da Assembleia Municipal e alertou para que se averigue o facto. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, estabelecer o protocolo em todo o seu clausulado, excepto na contrapartida financeira. -----

Apreciação da informação nº 72/2010/JG referente ao ponto de situação do processo nº 79/2007, em nome do Senhor Carlos Alberto Silva. -----

-----O Senhor Presidente informou que, numa sessão de atendimento ao munícipe, o Senhor Carlos Alberto Silva solicitou esclarecimentos em relação à aprovação do projecto da sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

habitação, ou seja, se face à nova legislação a Câmara mantinha, ou não, a deliberação que já havia tomado. Solicitou informação em relação a esta matéria ao Senhor Engenheiro João Gabriel que clarificou que, aquando da análise do processo na primeira vez, o requerente foi obrigado a regularizar uma série de obras que tinha realizado na sua casa, obrigando-o a proceder à aquisição de terrenos vizinhos e alargar o acesso a uma zona que não tem saída. Este mesmo acesso serve pedonalmente o Colégio e o requerente. De seguida solicitou ao Senhor Engenheiro João Gabriel que explicasse o assunto.-----

-----O Senhor Engenheiro João Gabriel esclareceu que o conceito de operação de loteamento foi alterado com a republicação do RJUE (Lei nº 60/2007), e o emparcelamento deixou de constar da definição de operação urbanística de loteamento. Num primeiro momento, efectuou-se uma operação de loteamento porque o requerente tinha três artigos: o artigo urbano (a casa) e dois rústicos e, para os emparcelar, teve de efectuar uma operação de loteamento. Nessa sequência, os Serviços Técnicos e a Câmara decidiram avançar para uma proposta de alinhamentos, que nunca foi respeitada, nem pela própria Câmara que teria de suportar alguns encargos, nomeadamente um passeio encastrado junto à ponte, que é pedonal, a fim de ficar com passagem para veículos. Aditou que o requerente também não avançou com mais projectos, tendo ficado o processo em *stand by*. Clarificou que para regularizar aquela situação já não é necessário executar-se uma operação de loteamento, devendo-se ponderar os objectivos a atingir com o alargamento e definir aqueles alinhamentos uma vez que aquela via desemboca num pequeno acesso pedonal ao Colégio.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia questionou se estavam previstos, na operação de loteamento, novas construções, ao que o Senhor Engenheiro respondeu que não. Aditou que se deveria ressaltar que qualquer construção futura deveria ficar condicionada ao plano de alinhamentos aprovado.-----

-----O Senhor Engenheiro João Gabriel clarificou que o requerente recuperou uma habitação que já existia, e os termos em que se encontra o licenciamento neste momento, obriga-o já a ceder uma faixa de terreno considerável para o alargamento da via, e o vizinho quando quiser construir, terá de alargar igualmente, sendo que a Câmara terá de proporcionar as seguintes condições: alargamento da via, fazer o passeio na ponte. Explicou que se deve considerar o plano de alinhamento só para construções novas.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia é de opinião de que se regularize a casa ao requerente e que o plano de alinhamentos se mantenha em vigor.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara propôs que se revogue a deliberação anterior, isente do cumprimento da obrigatoriedade da apresentação de uma operação de loteamento e se permita a legalização das construções existentes, mas que se mantenham os alinhamentos definidos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

para futuras intervenções e que se notifique o requerente para tramitar o processo de acordo com a legislação em vigor.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Apreciação da informação nº 15/DAG/2010 referente à prestação de serviços em regime de avença – ginástica geriátrica (Reg. Nº 1374).-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que a professora Helena Veloso que ministrava as aulas de ginástica geriátrica, dirigiu uma carta à Câmara Municipal a comunicar a rescisão do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, pelo que é necessária a sua substituição e por conseguinte abrir um procedimento para a contratação de novo professor. -----

-----O Senhor Vice-Presidente propôs a celebração de novo contrato para contratação de um professor de ginástica geriátrica nas mesmas condições do anterior. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta a proposta apresentada.-----

Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.-----

-----Foi presente a relação número cinco, barra dois mil e dez dos actos praticados por delegação do Senhor Presidente.-----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta e nove cêntimos (€ 192.950,59).-----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e cinco minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores

Vereadores presentes e por mim

Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da

Divisão de Administração Geral, que a redigi.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

